

---

# DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Capim Grosso***

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA 458/2025.....	.....
PORTARIA 459/2025.....	.....



**PORTARIA 458/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia  
CEP: 44.823-760

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 458/2025  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO (A)  
SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) MUNICIPAL,  
**HELENITA NASCIMENTO DE JESUS.** E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,  
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação  
em vigor;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder Licença Prêmio, ao (a) Servidor (a) Público (a) **HELENITA  
NASCIMENTO DE JESUS**, concursado (a) na função de **PROFESSORA**, por um período  
de 03 (três) meses, a partir de **10/02/2025 A 11/05/2025**, referente aos quinquênios  
2015 a 2020;

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
retroativos a partir de 10 de fevereiro de 2025;

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

  
José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal



**PORTARIA 459/2025**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO  
CNPJ: 13.230.982/0001-50  
Praça Nove de Maio, S/Nº, Bairro Novo Horizonte  
Capim Grosso – Bahia  
CEP: 44.823-760

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 459/2025  
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.**

NOMEIA O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A)  
MUNICIPAL, **FILIPE SANTOS**, PARA O CARGO  
DE AGENTE DE CULTURA ESCOLAR  
(MONITORIA). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM GROSSO,  
ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela legislação  
em vigor;

**RESOLVE:**


**Artigo 1º** - Nomear o(a) senhor(a) **FILIPE SANTOS**, para o cargo de AGENTE DE  
CULTURA ESCOLAR (MONITORIA), deste Município.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos  
retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

**Artigo 3º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capim Grosso, Bahia, 13 de fevereiro de 2025.

  
José Sivaldo Rios de Carvalho  
Prefeito Municipal